

APROVADO

PAGINA 19

Planotec
SCH-3.00
Libel.002

FUNDO MUNICIPAL DO MENOR
SISTEMA DE CONTROLE MUNICIPAL
Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais

PAGINA: 20/01
EXERCÍCIO: 9
0-0

Anexo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PROJETO DE LEI No. 1329 de ____/____/1996.

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

001 ASSISTENCIA AO MUNICÍPIO
* ASSISTENCIA AO MUNICÍPIO
* SUBVENÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
Estabelece emenda aditiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Delfinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Fundo do Menor para o Exercício Financeiro de 1997, de acordo com o disposto nos Artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de Setembro de 1996.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

